

Correio Paulistano

Propriedade de Joaquim Roberto de Azevedo Marques

Administrador José Maria de Azevedo Marques

ANNO XXVIII

N. de dia - 100 re.	Subscrovo-se no escriptorio	rua da Imperatriz N.º 27
PARA A CAPITAL	Anno . . .	148000
Semestre . . .	Anno . . .	75000
Pagamentos, adiantados	PARA FÓRA	188000
	Semestre . . .	95000
	N. atrasado - 200 re.	

N. 7825

AOS NOSSOS AMIGOS

A bem dos legítimos interesses do partido conservador, julgamos conveniente declarar, que, por enquanto, nenhuma combinação existe a respeito das futuras candidaturas à deputação geral.

Convém, portanto, que não sejam tomados desde já compromissos, que possam prejudicar no futuro qualquer combinação partidária.

CORREIO PAULISTANO

S. Paulo 5 de Maio.

Ha bem pouco tempo, fallavamos, neste lugar, das medidas que deviam tomar os principaes agricultores do paiz, e, sobretudo, os desta província, no sentido de conjurar os perigos que ameaçavam a exportação do café brasileiro para o primeiro mercado de consumo deste producto, os Estados Unidos.

Apontamos, então, o espantoso desenvolvimento que tem tido, em outros países, a plantaçao do cafeeiro, que constitue a principal fonte da nossa riqueza nacional; vimos, que devíamos temer uma concurredia formidável, nos mercados dos Estados Unidos, da parte de diversos países da America Central; que esta concurredia apresentava-se com um carácter de tanto maior gravidade, quando esses países tem entrado n'uma phase de relações com a Grande União Americana, que vai estabelecer entre esta e elas uma solidariedade de interesses assentada em bases sólidas.

Fazendo conhecido, nesta província, o perigo de que eramos ameaçados, não tratavamos, como vimos publicado em um artigo inserto na parte ineditorial da «Provincia», si bem recordamo-nos, de lançar o panico entre os agricultores e demovê-los, de darem maior desenvolvimento ás suas plantações de café.

Esta asserção encerra tanta injustiça quanto revela a especie de inércia fatalista, em que, por infelicidade, deixá-se muita gente ficar, entre nós, diante dos perigos que ameaçam a ordem económica, intelectual, moral e política do paiz.

No Brazil, tem plena applicação a ce-

lebre metaphora de M. de Salvandy—dansamos sobre um vulcão.

No meio das circunstâncias que urgem por uma prompta solução em negócios de interesse publico, aponta-se como temerario quem apenas é prudente.

Esquecem-se de que o medo procura repellir o aspecto do perigo, ao passo que a prudencia ordena procurar os meios de salvação.

Outros, si não dansam sobre o vulcão, tem como estes não menos reprovavel procedimento,—dormem ao lado do vulcão,—esquecidos, por sua vez, de que a fecundidade do imprevisto ultrapassa os limites do mal, combatido em tempo, e que, na phrase de Rousseau, não ha nada que mais se pareça com a pusilanimidade do que a prudencia excessiva.

E' por isso que, em nossa opinião, a missão da imprensa atinge a uma nobre elevação, quando não hesita em tocar na chaga para melhor curá-la, qualquer que seja o clamor que levantem contra ella os medrosos ou os indiferentes.

Assim como avisamos aos agricultores da província, do perigo que ameaçava-os da concurredia de outros países, na venda do café, no mercado dos Estados Unidos, julgamos ainda, que devemos fazer-lhes conhecer uma idéa que tem sido aventada, em algumas colonias inglesas exportadoras de café, e que, a ser adoptada, pôde fazer diminuir sensivelmente o consumo do café brasileiro nos mercados da Inglaterra. Esta idéa acha-se expandida em um artigo do «Ceylon Observer» de 1.º de Fevereiro.

O autor do artigo, depois de traçar um paralelo entre a produçao do café no Brazil e no Ceylão, mostrando a nossa superioridade sobre a colonia ingleza, nos proprios mercados da Inglaterra, acrescenta o seguinte:

«Si o nosso paternal governo cuidasse tanto dos interesses do povo como o da America, estariamos logo em melhor posição. Actualmente, nos mercados ingleses, tanto o café das colonias como de outros países estrangeiros, está sujeito aos mesmos impostos de importação. Fosse este imposto dispensado, quanto

ao café proveniente das colonias britânicas, que imediatamente elevar-se-hia o consumo, e por conseguinte, o preço da venda do café das colonias, em detrimento do de outros países. Por outras palavras, tanto lucravam a gente da metropole como os agricultores da colonia.

«Pois, nós, leões subditos da coroa, seremos obrigados a pagar altos preços pelos terrenos que cultivamos e a pagar o trabalho livre para sermos supplantados, nos nossos proprios mercados, por um paiz estrangeiro, rico de terrenos baratos e empregando o trabalho escravo? O que o governo perder por um lado, pela suppressão dos impostos, recuperará, por outro lado, no aumento da prosperidade commercial da colonia. O assumpto é de urgente importância, devendo os plantadores da India e do Ceylão unirem-se para dirigir uma memoria ao governo britânico para remover o imposto.»

Não é occasião opportuna para entrarmos no exame da questão economica, em que assenta mais esta tentativa da escola protocionista, que ainda agora acaba de sustentar renhida luta, em França, na discussão da revisão da tarifa das alfândegas.

Tornando conhecida esta pretenção dos productores do café do Ceylão, só visamos, por enquanto, chamar para elle a atenção dos nossos agricultores e dos poderes publicos do Brazil.

CAMARA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINARIA DE 25 DE ABRIL DE 1881

Presidencia do sr. dr. João Mendes de Almeida Junior

Aos 25 de Abril de 1881, nesta imperial cidade de S. Paulo, no paço da camara municipal, compareceram os srs. vereadores drs. João Mendes Junior, Elias Chaves, Frederico Arantes, José Bueno, Antonio Francisco, Augusto Queiroz, Monteiro de Barros, coronel Sertório e tenente-coronel Fernandes Braga.

O sr. presidente declarou aberta a sessão. Foi lida e aprovada a acta da antecedente.

Leu-se o seguinte expediente:

Ofício do dr. chefe de polícia, de 23 de corrente mês, solicitando à destra camara a remissa áquelle repartição de alguns exemplares do código de posturas em vigor. — Ao sr. dr. Abrantes.

— Conheço o namorado de Raphaela.

— O namorado? Isto não pode ser. Se eu não o conheço.

— Pois conheço-o eu, falei com elle esta manhã, prestou-me um grande serviço, e interessou-me também por elle. E' Paulo do Neneto.

— Que?... Paulo... Mas ainda duram esses amores, que nasceram na sua mezes, e que eu supus cortados na origem.

— Duram; amam-se ardente, e sofrem ambos um martyrio horreroso.

— Mas quando e como se vêem elles?

— Do noute. Quando todos já estavam recolhidos na casa... Protegia-os um vizinho, o tio Chapuz.

— Ah! exclamou inquieto e irritado Turbino. O marido, o pão, o tio, o irmão, só sempre os ultimamente a saber essas causas. E' isto é impossível, absolutamente impossível. O orgulho nobiliarachico dos Nenitos, só se extingue quando chefe sobre elles a loura repulchra. Não pode ser, por que eu não posso dizer que Raphaela é filha legitima de Pepillo Turdiga, um filho perdido, que nem nome tinha! Não, saberia ella todo o horrível da minha vida passada, receberia a sua horra de infamia, seria preciso dizer que ella foi roubar a meu nome que não tem apelido, e a orgulhosa família Renado já mais lhe perdoaria.

— O amor remove todas as dificuldades, por maiores que sejam.

— No momento da paixão, mas quando a paixão esfria, e se entra na vida real, lucta-se fatalmente com as preocupações vulgares, e, chega um momento em que o homem ve impeditido sobre si o anathema social, por causa da sua espessa. Ainda chegarão os tempos, que hão de vir, em que não se perguntará a ninguém de onde veio por se querer, sómente saber para onde vai. Isso ainda tem longe, Pepe, muito longe! Existem ainda todas as preoccupações antigas, todas as recordações da barbaria de outras épocas. Estão as bocas de todos a liberdade e o direito, mas não se preconde de antigo, a civilização ainda não tem a consola definitiva. E' muita muita prudencia, e só jogar a tua carta a ventura dos que amamos. E' preferível minor-lhe quanto possível os sofrimentos.

— Devora a sua tristeza, guarda-a no íntimo de ti, e só por conseguinte horriamente. E' minha irma, eu amo-a, e tenho obrigaçao de diligenciar minor-lhe quanto possível os sofrimentos.

— Não, é verdade, tua poter mais baptizado com o nome de Verbo. Turbino, tem-me prometido em tua memória. — E' minha irma, eu amo-a, e só jogar a tua carta a ventura dos que amamos. E' preferível minor-lhe quanto possível os sofrimentos.

— Mais o que é que tu sabes?

— Diga-me, e perde-me a pergunta: Tem que temer das leis e da justiça?

— Não, ninguém me conhece, a exceção de um canhão que por ali anda, que eu já devia ter morto, e que nem sei por que lhe tenho conservado a vida. Mas esse miserável não pode denunciar-me, nem poderia provar nada, por que lhe seria impossível identificar a minha individualidade com a de D. José Turégano, presidiário em Ceuta, encontrado uma manhã sem vida entre o campo neutral e o Serralho.

— E' só assegurar a legitimidade do nome de que usa, esse nome de D. José Turbino.

— Posso.

— Estimo. Interesse-me por si, devo-lhe a minha mudança de posição, e sei que minha mãe o ama.

— Como?

— Sei pelo mordomo do marquez de Vadillo que ainda não pode fôr perguntar-lhe como se arranjou este casamento. Vejo nisto um mistério. Minha mãe é boa, muito boa, e se o señor se converte disto, diria, assim como lhe restituí seu filho restituir-lhe Raphaela.

— Mais devagar, mais devagar... respondeu Turbino. A felicidade da minha Raphaela está para mim em primeiro lugar.

— Não obstante, não cuida da ventura da pobre menina.

— Tenho-me visto obrigado a conservar-a junto de mim, a dar-lhe a conhecer horrores...

— E' além disso, meu pão, por que vejo em si o meu Raphaela tem gravíssimas razões para se regular desditó.

— Afastado eu da má vida que tenho levado, Raphaela ama sem esperança.

— Como assim? exclamou Turbino, empalidecendo. Isto não pode ser. Raphaela vive tranquilla, e se amasse, se amasse sem esperança, como dizes, a tristeza vir-lhe-ia no rosto, que eu devia conhecer.

— Devora a sua tristeza, guarda-a no íntimo de ti, e só por conseguinte horriamente. E' minha irma, eu amo-a, e só jogar a tua carta a ventura dos que amamos. E' preferível minor-lhe quanto possível os sofrimentos.

— Mais o que é que tu sabes?

— Diga-me, e perde-me a pergunta: Tem que temer das leis e da justiça?

— Não, ninguém me conhece, a exceção de um canhão que por ali anda, que eu já devia ter morto, e que nem sei por que lhe tenho conservado a vida. Mas esse miserável não pode denunciar-me, nem poderia provar nada, por que lhe seria impossível identificar a minha individualidade com a de D. José Turégano, presidiário em Ceuta, encontrado uma manhã sem vida entre o campo neutral e o Serralho.

— Mais o que é que tu sabes?

— Diga-me, e perde-me a pergunta: Tem que temer das leis e da justiça?

— Não, ninguém me conhece, a exceção de um canhão que por ali anda, que eu já devia ter morto, e que nem sei por que lhe tenho conservado a vida. Mas esse miserável não pode denunciar-me, nem poderia provar nada, por que lhe seria impossível identificar a minha individualidade com a de D. José Turégano, presidiário em Ceuta, encontrado uma manhã sem vida entre o campo neutral e o Serralho.

— Mais o que é que tu sabes?

— Diga-me, e perde-me a pergunta: Tem que temer das leis e da justiça?

— Não, ninguém me conhece, a exceção de um canhão que por ali anda, que eu já devia ter morto, e que nem sei por que lhe tenho conservado a vida. Mas esse miserável não pode denunciar-me, nem poderia provar nada, por que lhe seria impossível identificar a minha individualidade com a de D. José Turégano, presidiário em Ceuta, encontrado uma manhã sem vida entre o campo neutral e o Serralho.

— Mais o que é que tu sabes?

— Diga-me, e perde-me a pergunta: Tem que temer das leis e da justiça?

— Não, ninguém me conhece, a exceção de um canhão que por ali anda, que eu já devia ter morto, e que nem sei por que lhe tenho conservado a vida. Mas esse miserável não pode denunciar-me, nem poderia provar nada, por que lhe seria impossível identificar a minha individualidade com a de D. José Turégano, presidiário em Ceuta, encontrado uma manhã sem vida entre o campo neutral e o Serralho.

— Mais o que é que tu sabes?

— Diga-me, e perde-me a pergunta: Tem que temer das leis e da justiça?

— Não, ninguém me conhece, a exceção de um canhão que por ali anda, que eu já devia ter morto, e que nem sei por que lhe tenho conservado a vida. Mas esse miserável não pode denunciar-me, nem poderia provar nada, por que lhe seria impossível identificar a minha individualidade com a de D. José Turégano, presidiário em Ceuta, encontrado uma manhã sem vida entre o campo neutral e o Serralho.

— Mais o que é que tu sabes?

— Diga-me, e perde-me a pergunta: Tem que temer das leis e da justiça?

— Não, ninguém me conhece, a exceção de um canhão que por ali anda, que eu já devia ter morto, e que nem sei por que lhe tenho conservado a vida. Mas esse miserável não pode denunciar-me, nem poderia provar nada, por que lhe seria impossível identificar a minha individualidade com a de D. José Turégano, presidiário em Ceuta, encontrado uma manhã sem vida entre o campo neutral e o Serralho.

— Mais o que é que tu sabes?

— Diga-me, e perde-me a pergunta: Tem que temer das leis e da justiça?

— Não, ninguém me conhece, a exceção de um canhão que por ali anda, que eu já devia ter morto, e que nem sei por que lhe tenho conservado a vida. Mas esse miserável não pode denunciar-me, nem poderia provar nada, por que lhe seria impossível identificar a minha individualidade com a de D. José Turégano, presidiário em Ceuta, encontrado uma manhã sem vida entre o campo neutral e o Serralho.

— Mais o que é que tu sabes?

— Diga-me, e perde-me a pergunta: Tem que temer das leis e da justiça?

— Não, ninguém me conhece, a exceção de um canhão que por ali anda, que eu já devia ter morto, e que nem sei por que lhe tenho conservado a vida. Mas esse miserável não pode denunciar-me, nem poderia provar nada, por que lhe seria impossível identificar a minha individualidade com a de D. José Turégano, presidiário em Ceuta, encontrado uma manhã sem vida entre o campo neutral e o Serralho.

— Mais o que é que tu sabes?

— Diga-me, e perde-me a pergunta: Tem que temer das leis e da justiça?

— Não, ninguém me conhece, a exceção de um canhão que por ali anda, que eu já devia ter morto, e que nem sei por que lhe tenho conservado a vida. Mas esse miserável não pode denunciar-me, nem poderia provar nada, por que lhe seria impossível identificar a minha individualidade com a de D. José Turégano, presidiário em Ceuta, encontrado uma manhã sem vida entre o campo neutral e o Serralho.

— Mais o que é que tu sabes?

AVISOS

DR. JOAQUIM PEDRO, medico, operador e parto, rua de S. Bento n.º 8.

edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. S. Paulo, 4 de Maio de 1881. — Joaquim José Gomes, escrivão que escrevi. — S. Castro

SANTA IPIHIGENIA E CONSOLACAO

Isidro Augusto de Azevedo, fizes da câmara municipal, nas freguesias de Santa Iphigenia e Consolação, de ordem da mesma câmara, intima aos srs. interessados a observância dos artigos abaixo transcritos, com o prazo de trinta dias, findos os quais, se não houver cumprido, se fará efectiva a letra dos mesmos:

Art. 33. Os moradores da cidade e outras povoações do município são obrigados a trazer sempre limpas e carpidas as testadas das suas casas, chãos e terraços, até o centro da rua. O infractor incorrerá na multa de 50000.

Art. 36. Ninguém poderá lançar nas ruas, pateos, largos ou estradas, águas sujas, cisco, ave morta, ou qualquer outro objecto� ignuno. O infractor incorrerá na multa de 50000.

Art. 37. A beira dos passeios, ou nas sarguetas, fica proibido lançarem-se águas servidas. O infractor sofrerá 5000 de multa. Art. 57 impõe 20000 de multa e cinco dias de prisão.

Art. 77. É proibido crearem-se porcos ou conservá-los dentro dos prédios da cidade e suas povoações, por espaço maior de vinte e quatro horas. Multa de 5000 ao infractor.

Art. 53. Prohibe animais pelas ruas, largos e pateos, sob pena de serem conduzidos ao depósito e levados em hasta pública, sendo a multa de 50000 por cabeca.

Art. 15. Nos prédios q. e se forem edificando ou reedificando, haverá canos no interior das paredes, para receberem os telhados ou terraços as águas pluviais e para as levarem por baixo das calçadas até as sarguetas. A multa é de 30000, além de serem obrigados a fazer ou a pagar o custo da obra.

S. Paulo, 30 de Abril de 1881. — Isidro Augusto de Azevedo. 10-1

BOLETIM COMMERCIAL

MERCADO DE SANTOS

(Do nosso correspondente)

Santos, 4 de Maio de 1881

Venderam-se mais 1.600 sacas de café em pequenos lotes para complemento de cargas, continuando hoje o nosso mercado calmo.

Entraram a 3 de corrente 181.852 kilos. Desde 1 de corrente 370.454 kilos.

Existência 133.000 sacas.

Termo medio das entradas diárias desde o dia 1º da mez. 2.058 sacas.

No mesmo período de 1880 3.255 sacas. No mesmo período de 1879 3.361 sacas. No mesmo período de 1878 3.814 sacas. No mesmo período de 1877 1.045 sacas. No mesmo período de 1876 2.401 sacas. No mesmo período de 1875 3.069 sacas.

Totalidade das entradas de café desde 1º de Julho de 1880 até 30 de Maio de 1881 1.037.784 sacas.

No mesmo período de 1879-80 940.609 sacas.

No mesmo período de 1878-79 1.012.978 sacas.

No mesmo período de 1877-78 911.291 sacas.

No mesmo período de 1876-77 538.818 sacas.

RENDIMENTOS FISCAIS

Alfandega

De 1 a 2	10.450.805
De 3	2.535.932
	12.985.738

No mesmo período em 1880 60.862.755

Meia de rendas

De 1 a 2	3.483.643
De 3	3.909.147
	7.392.790

3.879.3578

EXPORTAÇÃO

Manifesto

Vapor alemão Denderah, para Hamburgo:

T. Wille & C. sac. de café 2.444

D. Pezold & C. 200

Havre, opção Hamburgo:

F. Sauwen & C. 1.001

Total 3.645

MOVIMENTO DO PORTO

Entradas a 3

Tornenzen 63 dias—Brigue norueguense Ryne, 25 ton., cap. F. Sorenzen, eq. 7, carga trilhos e Companhia Moyerana.

Dia 4

Hamburg e escala—Vapor alemão Santos, cap. J. Heidom, carga vários gêneros, consig. J. W. Schmidt & C.

Havre e escala—Vapor francês Ville de Beauvais, cap. Breaut, carga vários gêneros, consig. A. Leba & C.

Saídas a 3

Havre e escala—Vapor alemão Denderah, 947 ton., comum. G. D. Bonhe, eq. 6, carga café.

MANIFESTOS DESFRANCHAS

Dia 3

Rio de Janeiro—Brigue nacional Foldio, 279 ton., comum. A. Gaudens, eq. 6, em lastro.

E para que chegue a noticia de todos os interessados mandei lavrar este

S. Francisco—Brigue nacional Novo Parana, 52 ton., comum. José L. Machado, equip. 4, carga vários gêneros.

MERCADO DO RIO

Rio, 4 de Maio de 1881

Café—Venderam-se honlom 5.200 sacas.

Preços por 10 kilos:

1.º boa 4000 45000

1.º ordinaria 3800 35000

Excellencia 280.000 sacas.

Câmbios fracos, tendência a subir. Os bancos conservam-se sem tabelas.

Fizem-se pequenas transações sobre Londres a 20 2/4, paralelas a 20 7/8.

MERCADO DE S. PAULO

TABELA dos preços porquais foram vendidos os novos entrados hontem na respectiva praça.

GENERO	PREÇOS
Café	cad. 15 kilos
Toucinho	50000 50000
Arroz	50000 50000
Batatinha	50000 50000
Bata doce	50000 50000
Farinha	21000 21000
Dita de milho	21000 21000
Pojão	40000 40000
Fubá	25000 25000
Milho	25000 25000
Polvilho	50000 50000
Cará	50000 50000
Atipim	50000 50000
Galinhas	50000 50000
Leitões	50000 50000
Ovos	50000 50000
Queijo	50000 50000

ANNUNCIOS

Genebra da Costa Machado (ausente), Emilia da Costa Machado, Maria Emilia da Costa (ausente), Anna Mendes de Camargo, (ausente), alferes José Raymundo de Azevedo Marques, e sua esposa Guilhermina de Azevedo Marques, Felisbina da Matta Trindade, Benedicta Maria do Espírito Santo, Anna Braga (ausente) e Francisca Emilia do Espírito Santo; avó, mãe, irmãs, compadres e amigas da fonda Joanna Mendes de Camargo, dolorosamente impioram e caridoso favor de oviram a missa do 7.º dia que por sua alma será dita na egreja do Rosario, no dia 6 às 8 horas, e desejando agradecem tão piedoso obsequio.

S. Paulo, 30 de Abril de 1881. — Isidro Augusto de Azevedo. 10-1

Vinho velho do Porto

Afiançado

engarrulado em Londres, a 20000 rs. a garrafa; vale 5000. Ha porção de caixas de dzias que se vende com abatimento para liquidar.

RUA DA PALHA N.º 15. 30-1

Aviso

FORNECIMENTO DE CAVALLOS PARA A COMPANHIA DE CAVALLARIA

De ordem do ilm. sr. Inspector, se declara, para conhecimento do temente Carlos Oliva de Mello Franco, que o ex. o sr. presidente aprovou a aceitação de sua proposta para aquele fornecimento, mas sem a clausula de pagamento da Barreira; e que de acordo com o edital de 13 do proximo passado, deverá comparecer nesta tesouraria para o prévio cumprimento das formalidades constantes do dito edital, e no prazo de quinze dias apresentar no quartel de linha desta capital os 31 cavallos para serem examinados e aceitos pela comissão, que vai ser nomeada pelo ex. sr. presidente. Thesouraria de fazenda da província de S. Paulo 3 de Maio de 1881. O 2.º escripturário encarregado do expediente, Manoel do Nascimento Moreira.

Assembleia geral

De ordem da directoria, convidado aos sr. accionistas desta companhia a reunirem-se em assembleia geral ordinária no dia 5 de junho proximo futuro ao meio dia no escriptorio da companhia, afim de ser-lhes apresentado o relatório e balanço das contas até 3 de Março proximo passado e o parecer da comissão de exame de contas.

Secretaria da Companhia da Estrada de Ferro Bragantina, Bragança. 4 de Maio de 1881. — Henrique Armando, secretário. (I. V. S. P. S.) 5-1

NEGOCIO A VENDA

Trespasa-se uma casa de secos e molhados com modos para famlia, agua e quintal ao pé da cidade e tem lugar para ter bilhar e botequim. Aluguel barato; para informações na rua Municipal n.º 8. 10-1

Alugada

Precisa-se de uma para serviços em casa de família. Rua Direita n.º 21. 6-4

AO COMMERCI

Nós abaixo assinados declaramos que compramos nos sr. Visconde de S. Joaquim, João Lopes Lebre e Camilo José de Sampaio, por escritura publica lavrada nas notas do tabellão Paulo Delfino da Fonseca, em 2 de corrente, o seu estabelecimento de forragens, drogas, vidros, etc., etc., existente à rua do Commercio n.º 19, que girava nesta praça sob a firma de Domingos Bastos & Comp. Decondo a nosso cargo todo o activo e passivo, e exonerados de qualquer responsabilidade os vendedores.

S. Paulo, 3 de Maio de 1881.

Domingos Carvalho de Souza Bastos.

José Ferreira dos Santos. 3-2

AO COMMERCI

Nós abaixo assinados, declaramos que vendemos aos sr. Domingos Carvalho de Souza Bastos e José Ferreira dos Santos, por escritura publica lavrada em 2 de corrente nas notas do tabellão Paulo Delfino da Fonseca, o nosso estabelecimento de ferragens, drogas, vidros, etc., etc., existentes à rua do Commercio n.º 19, que girava nesta praça sob a firma de Domingos Bastos & Comp., ficando todo o activo e passivo a cargo dos compradores, e nós exonerados de qualquer responsabilidade.

S. Paulo, 3 de Maio de 1881.

Visconde de S. Joaquim.

João Lopes Lebre.

Camillo J. de Sampaio.

3-2

TELEGRAMMA

Roma, 3 de Maio.

A câmara dos deputados votou uma

ordem do dia de confiança ao ministro

do Cairoli.

CERVEJA AS DUAS MARCAS LEGITIMAS

CAVALLO VIENNA

Só se vendem na casa importadora de

Nothmann & C. a

SANTOS

Todas as garrafas trazem um rótulo com a nossa firma, não o tendo, não são legítimas.

12-6

Machina a vapor

PARA fabricar gelo

As ferias deste estabelecimento terminam a 15 do corrente mês.

Para boa marcha dos estudos e orden da casa é necessário que os alumdos do interior procurem achar-se no seminário o mais breve possível.

S. Paulo, 2 de Maio de 1881.

Conego João Alves, Reitor. 3-2

Obashare Carlos Carneiro de Barros e Azevedo, domiciliado no termo de Jundiaí encarregou-se de de negócios forenses, tanto ao de Jundiaí quanto a São Paulo, como ao de São Paulo.

